



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRAIBURGO

**PORTARIA Nº 72/2014**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO RAFAEL DE ARAÚJO RIOS SCHMITT, DIRETOR DO FORO, TITULAR DA 1ª VARA E ATUALMENTE RESPONDENDO PELA 2ª VARA DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 3º, 93 e seguintes do CNGCJ;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos 0012634-43.2014.8.24.0600, que autorizou a suspensão dos prazos processuais e do expediente no período mencionado, a fim de que seja possível dar cumprimento à Resolução 22/2014-TJ, devidamente publicada no DJe em 7/10/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuir o acervo processual desta comarca em cumprimento à nova definição de competências das 1ª e 2ª Varas, conforme orientação da Assessoria de Modernização Judiciária;

**CONSIDERANDO** que a redistribuição acima referida ocorre gradativamente em virtude do volume do acervo e do número de servidores disponíveis para execução da tarefa no novo sistema de processo eletrônico operado pelo SAJ/PG5;

**CONSIDERANDO** o elevado número de atendimentos realizados, bem como a grande demanda de feitos iniciais e petições intermediárias protocolizadas na Distribuição Judicial diariamente;

D

Por fim, e não menos importante, **CONSIDERANDO** a necessidade de minimizar eventuais transtornos e prejuízos com os ajustes necessários à redefinição acima apontada;

### **RESOLVE**

Art. 1º **SUSPENDER** os prazos processuais, atendimentos e o expediente forense externo, no período de 11/10/2014 a 20/10/2014, mantendo-se o atendimento dos casos urgentes e a realização das audiências agendadas.

Art. 2º **DETERMINAR** ao técnico de suporte em informática que este realize os ajustes necessários no SAJ/PG5, bem como observe os artigos 93, 94 e respectivos parágrafos do CNCGJ.

Art.3º **DETERMINAR** a remessa de cópias da presente à Presidência do Tribunal de Justiça, egrégia Corregedoria da Justiça, Conselho Gestor da Intranet do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB/SC, Delegacia de Polícia e Polícia Militar, afixando-se, por fim, no local de costume.

Art. 4º **DETERMINAR** a divulgação desta no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Cumpra-se

Fraiburgo, 13 de outubro de 2014.

  
RAFAEL DE ARAUJO RIOS SCHMITT  
Juiz Diretor do Foro